



TRISUL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 08.844.167/0001-40 - NIRE 35300342089

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Data, Hora e Local: Aos 31 dias do mês de dezembro de 2022, às 10:00 horas, na sede social da **TRISUL PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia")**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 37, 18º andar, Paraíso, CEP 01311-902. **Presença:** Presentes acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia. **Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença de acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**"). **Mesa:** Assumiu a presidência o Sr. **MICHEL ESPER SAAD JÚNIOR**, e o secretariado o sr. **JORGE CURY NETO**. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** a alteração do endereço da sede da Companhia, com a consequente alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** a proposta de cisão parcial da Companhia, de forma desproporcional à participação detida pelos acionistas da Companhia, com versão do acervo cindido para a constituição de uma nova sociedade, a ser denominada **FJ PARTICIPAÇÕES S.A. ("Cisão Parcial")**; **(iii)** a redução de capital social da Companhia em razão da Cisão Parcial e a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; **(iv)** a aprovação do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação Sobre a Cisão Parcial da Trisul Participações S.A., com Versão do Acervo Líquido Cindido para a FJ Participações S.A. ("**Protocolo e Justificação**"); **(v)** a ratificação da contratação da empresa BRUNO DE MOURA ASSESSORIA CONTÁBIL S/S. LTDA., sociedade simples, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.499.255/0001-15 e no CRC-2SP024956/O-1, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nelson de Godoi Pereira, nº 229, Tatuapé, CEP 03325-010 ("**Avaliadora**"), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Companhia para os fins da cisão parcial ("**Laudo de Avaliação**"); **(vi)** a aprovação do Laudo de Avaliação do acervo cindido da Companhia; **(vii)** a renúncia do Sr. Ronaldo José Sayeg da diretoria da Companhia e, por conseguinte, a ratificação da composição da diretoria; **(viii)** a aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia; e, ainda, **(ix)** a ratificação dos atos praticados e autorização dos atos a serem praticados pela administração da Companhia em razão das deliberações aprovadas. **Deliberações:** Instalada a presente assembleia, os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: **(i)** Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia, para a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda dos Jaúnas, nº 70, Moema, CEP 04522-020. a. Consignar que a redação da Cláusula 2ª do Estatuto Social da Companhia, em razão da deliberação acima, vigorará da seguinte forma: *Cláusula 2ª - A Sociedade tem sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda dos Jaúnas, nº 70, Moema, CEP 04522-020, podendo ser alterado este local, instalado e fechados escritórios, filiais e agências, em qualquer localidade do território nacional ou no exterior.* **(ii)** Aprovar a operação de Cisão Parcial da Companhia, de forma desproporcional à participação dos seus acionistas, com a versão da parcela cindida para a constituição de uma nova sociedade por ações para este fim, a ser denominada **FJ Participações S.A.**, sociedade em fase de constituição, com sede na Alameda Lorena nº 1.858, 13º andar, apartamento 131, Cerqueira Cesar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01424-001 ("**FJ Participações**"), nos termos do artigo 229, da Lei das Sociedades por Ações, pelo valor contábil de R\$ 70.757.101,62 (setenta milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, cento e um reais e sessenta e dois centavos), nos termos do Laudo de Avaliação ("**Parcela Cindida**"). a. Conforme o Laudo de Avaliação, compõem a Parcela Cindida os valores contabilizados nas rubricas de capital social, reserva de capital e de lucros acumulados, correspondentes à participação dos acionistas José Sayeg Neto e Flávia Mattar Sayeg Michalú no capital social da Companhia, totalizando o valor de R\$ 70.757.101,62 (setenta milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, cento e um reais e sessenta e dois centavos), que serão vertidos ao patrimônio da FJ Participações, conforme abaixo indicado: **(i)** R\$ 13.335.469,00 (treze milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), contabilizados na rubrica de capital social, equivalente ao valor patrimonial das 10.446.535 (dez milhões, quatrocentas e quarenta e seis mil, quinhentas e trinta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de emissão da **Trisul S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Avenida Paulista, nº 37, 18º andar, Paraíso, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01311-902, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.811.643/0001-27, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE 35300341627 ("**TRISUL**"), de titularidade da Companhia e que foram integralizadas ao capital social da Companhia pelo mesmo valor de R\$ 13.335.469,00 (treze milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais); **(ii)** R\$ 56.862.158,40 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), contabilizados na rubrica de lucros acumulados; **(iii)** R\$ 240.691,26 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), contabilizados na rubrica de reserva de capital; e **(iv)** R\$ 318.782,96 (trezentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), contabilizados na rubrica de reserva legal. b. Fica consignado que em decorrência da Cisão Parcial da Companhia, a FJ Participações, na qualidade de sucessora dos direitos e obrigações oriundos da Parcela Cindida, será exclusivamente responsável apenas pelos direitos e obrigações decorrentes da Parcela Cindida que lhe foi transferida, nos termos do artigo 233, parágrafo único, da Lei das Sociedades por Ações. Exceto pela Parcela Cindida, a FJ Participações não assume responsabilidade solidária com a Companhia perante terceiros. c. Os acionistas aprovam a Cisão Parcial de forma desproporcional à participação dos atuais acionistas no capital social da Companhia, de forma que a Parcela Cindida será vertida para a constituição da FJ Participações e subscrita apenas pelos acionistas José Sayeg Neto e Flávia Mattar Sayeg Michalú. **(iii)** Em decorrência da Cisão Parcial, o capital social da Companhia é reduzido em R\$ 13.335.469,00 (treze milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), em decorrência da transferência das ações da Trisul, de titularidade da Companhia para a FJ Participações, passando de R\$ 118.013.000,00 (cento e dezoito milhões e treze mil reais), dividido em 80.312.525 (oitenta milhões, trezentas e doze mil, quinhentas e vinte e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, para R\$ 104.677.531,00 (cento e quatro milhões, seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais), dividido em 71.236.820 (setenta e um milhões, duzentas e trinta e seis mil, oitocentas e vinte) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com a redução de 9.075.705 (nove milhões, setenta e cinco mil, setecentas e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo: (i) 4.537.852 (quatro milhões, quinhentas e trinta e sete mil, oitocentas e cinquenta e duas) ações de emissão da Companhia e de titularidade do acionista José Sayeg Neto; e (ii) 4.537.853 (quatro milhões, quinhentas e trinta e sete mil, oitocentas e cinquenta e três) ações de emissão da Companhia e de titularidade da acionistas Flávia Mattar Sayeg Michalú. a. Os acionistas aprovam a alteração da redação da Cláusula 5ª do Estatuto Social da Companhia, em razão da Cisão Parcial, que vigorará da seguinte forma: *Cláusula 5ª - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 104.677.531,00 (cento e quatro milhões, seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais), representado por 71.236.820 (setenta e um milhões, duzentas e trinta e seis mil, oitocentas e vinte) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.* b. Nos termos do Protocolo e Justificação e do Laudo de Avaliação, os acionistas aprovam a redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 13.335.469,00 (treze milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais) em razão da transferência das 10.446.535 (dez milhões, quatrocentas e quarenta e seis mil, quinhentas e trinta e cinco) ações ordinárias de emissão da Trisul, integralizadas no capital social da Companhia por este valor. **(iv)** Aprovar o Protocolo e Justificação que delibera pelos termos e condições da Cisão Parcial, o qual é parte integrante e indissociável do presente instrumento, na forma do **Anexo I**. **(v)** Ratificar a contratação da Avaliadora responsável pela avaliação da Parcela Cindida da Companhia a ser vertida para a FJ Participações, para fins da Cisão Parcial. **(vi)** Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Avaliadora, o qual é parte integrante e indissociável do presente instrumento, na forma do **Anexo II**, com base no balanço patrimonial da Companhia, levantado em 31 de outubro de 2022. **(vii)** Tomar conhecimento e aceitar a renúncia apresentada pelo atual membro da diretoria da Companhia, nos termos do **Anexo III** à presente Ata, Sr. **Ronaldo José Sayeg**, brasileiro, convivente em união estável, empresário, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.933.735 - SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 609.697.508-97, ao cargo de Diretor. a. A renúncia apresentada pelo Sr. Ronaldo José Sayeg produz efeitos imediatos, a partir da presente data. b. A Companhia, neste ato, outorga ao Sr. Ronaldo José Sayeg, de maneira irrevogável e irretroatável, a mais ampla, plena, irrestrita, geral, rasa quitação com relação aos serviços prestados, não tendo nada tem a reclamar, a qualquer tempo, por quaisquer obrigações devidas. c. Ratificar a composição da diretoria da seguinte forma: (a) **MICHEL ESPER SAAD JUNIOR**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.251.063 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 047.158.968-34 residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 37, 18º andar, CEP 01311 902; (b) **JORGE CURY NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.865.974 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 004.263.878-05, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 37, 18º andar, CEP 01311 902; e (c) **JOSE ROBERTO CURY**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.782.955 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 013.069.828-80, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 37, 17º andar, CEP 01311 902, todos com o cargo de diretores sem designação específica. **(viii)** A aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar nos termos do **Anexo IV** à presente Ata. **(ix)** Aprovar a autorização à administração da Companhia para a prática de todos os atos e a assinatura de todos os documentos necessários à implementação da Cisão Parcial a partir da presente data, bem como a ratificação dos atos já praticados. **(x)** Aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do disposto no §1º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, bem como sua publicação com omissão da assinatura dos acionistas, nos termos do §2º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** Srs. Michel Esper Saad Júnior, Presidente; e Jorge Cury Neto, Secretário. **Acionistas Presentes:** Michel Esper Saad Júnior; Jorge Cury Neto, José Roberto Cury, José Sayeg Neto e Flávia Mattar Sayeg Michalú. Certificado que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro própria. São Paulo, 31 de dezembro de 2022. **Michel Esper Saad Júnior - Presidente, Jorge Cury Neto - Secretário. JUCESP nº 76.528/23-6 em 17/02/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadão.ri.com.br/publicacoes/>